

PARA: SGE MEMO/SIN/GIR/Nº 16/2011

DE: SIN Data: 04/02/2011

Assunto: Alteração excepcional de prazo para envio dos documentos mensais de fevereiro/2011 dos fundos de investimento da Instrução CVM nº 409/2004.

Senhor Superintendente Geral,

De acordo com o disposto no artigo 71, inc.II, da Instrução CVM nº 409/2004, O administrador deve remeter mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, os documentos mensais dos fundos de investimento (balancete, composição da carteira e perfil mensal).

Ocorre que em 2011, devido ao Carnaval que acontecerá no período de 05 a 09 de março, os administradores terão somente 5 dias úteis para preparar os documentos. Algumas instituições que prestam serviços de *back-office* para os fundos (BNY Mellon, Banco Itaucard) já enviaram e-mails solicitando a prorrogação excepcional do prazo dos documentos de Fevereiro/2011 para o dia 15/03/2011.

Em 2008, também devido ao Carnaval, o prazo de entrega foi prorrogado por mais 4 dias, conforme comunicação realizada pelo OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SMI/Nº 001/2008.

Entendemos que o prazo adicional pleiteado pelos administradores se justifica e solicitamos que o assunto seja pautado na próxima reunião do Colegiado, com relatoria feita pela própria SIN.

Atenciosamente,

Original assinado por

Francisco José Bastos Santos

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais